

ORDEM DE SERVIÇO N. 25/2022/DIVCT/TCE-RO

PROCESSO SEI: 001796/2022 .

CONTRATO: CARTA-CONTRATO N. 14/2022/DIVCT/TCE-RO.

CONTRATADA: Empresa PEDRO ROBERTO MONTEIRO LTDA, CNPJ n. 04.905.566/0001.13, com sede na Logradouro JOÃO GOULART, 3226, bairro SÃO JOÃO BOSCO, CEP 76.803-772, Município de PORTO VELHO, Estado de RO.

OBJETO: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de manutenção preventiva nos No-breaks instalados no Tribunal de Contas do Estado de Rondônia, incluindo fornecimento de materiais de consumo e insumos, conforme especificações constantes no Termo de Referência.

EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS: O prazo para conclusão dos serviços será de 20 (vinte) dias após o recebimento desta Ordem de Serviços.

Por meio desta Ordem de Serviço, a empresa PEDRO ROBERTO MONTEIRO LTDA, inscrita no CNPJ n. 04.905.566/0001.13, fica **CONVOCADA** para a prestação dos serviços descritos na tabela abaixo:

Item	Descrição	Uni	Quant (UND)	Marca/modelos de referência	Valor Unitário	Valor Total
1	Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de manutenção preventiva nos No-breaks instalados nas dependências do Tribunal de Contas do Estado de Rondônia, incluindo teste de tensão, corrente, temperatura, resistência ôhmica e ondulação de corrente e tensão de TODAS as baterias existentes e mapeamento das baterias ¹ . Aquisição e instalação dos equipamentos: jan/2021	UND	2	DWTT80 - Nobreak Engentron Double Way Trifásico 80kVA aut. 50min	R\$ 8.500,00	R\$ 17.000,00

PRAZO PARA RESPOSTA: A ciência do ato será a data de confirmação da leitura do seu teor pelo destinatário, sendo considerada válida, na ausência de confirmação, a comunicação na data do término do prazo de 2 (dois) dias úteis, contados a partir da data do seu envio.

Porto Velho, datado e assinado eletronicamente.

RENATA DE SOUSA SALES

Secretária de Licitações e Contratos em Substituição



Documento assinado eletronicamente por **RENATA DE SOUSA SALES, Secretário Substituto**, em 19/07/2022, às 10:43, conforme horário oficial de Rondônia, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#) e do art. 4º da [Resolução TCERO nº 165, de 1 de dezembro de 2014](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://sei.tce.ro.gov.br/validar>, informando o código verificador **0430728** e o código CRC **00BFFE0E**.